



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CARLOS GOMES
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO



TELEFONE:
(54) 99275-2155
(54) 99245-0019
Av. Padre Estanislau Holeinik
Nº 689, Centro
CARLOS GOMES/RS
CEP: 99.825-000
E-mail: adm@carlosgomes.rs.gov.br

CNPJ:
93.539.187/0001-87

Câmara Mun. Carlos Gomes
RECEBIDO 15/01/2026

PROJETO DE LEI Nº 004/2026 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Concede revisão geral anual aos Secretários Municipais nos termos do Art. 37, Inciso X da Constituição Federal, e dá outras providências.

HERMES ANTONIO PARIS, Prefeito Municipal de Carlos Gomes, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É concedida recomposição inflacionária de 4,26% (quatro, vírgula vinte e seis por cento), do período de janeiro a dezembro de 2025, tomando por base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA-IBGE, nos subsídios mensais dos Secretários Municipais, a título de revisão geral anual, conforme art. 37, X da Constituição Federal.

Parágrafo único. A reposição ora autorizada caracteriza a revisão geral anual prevista no inciso X do artigo 37, da Constituição Federal, tendo como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA-IBGE, do período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica de Pessoal Civil de cada órgão, ficando ainda autorizado ao Chefe do Poder Executivo proceder às suplementações que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlos Gomes, em 14 de janeiro de 2026.

Câmara Mun. Carlos Gomes-RS

APROVADO, 13/01/2026

HERMES ANTONIO PARIS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CARLOS GOMES
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO



TELEFONE:
(54) 99275-2155
(54) 99245-0019
Av. Padre Estanislau Holeinik
Nº 689, Centro
CARLOS GOMES/RS
CEP: 99.825-000
E-mail: adm@carlosgomes.rs.gov.br

CNPJ:
98.539.187/0001-87

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

À

Colenda Câmara de Vereadores

Referência: Projeto de Lei Nº 004/2026

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Submetemos a apreciação de Vossas Excelências, projeto de lei que *“Concede revisão geral anual aos Secretários Municipais nos termos do Art. 37, Inciso X da Constituição Federal, e dá outras providências.”*

A proposição tem por objetivo autorizar a recomposição inflacionária no percentual de 4,26%, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, apurada no período de janeiro a dezembro de 2025, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, que assegura a revisão geral anual da remuneração dos agentes públicos.

Cabe destacar que a medida ora proposta não configura aumento real, mas tão somente a reposição das perdas inflacionárias ocorridas no período, preservando o valor real dos subsídios dos Secretários Municipais, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, da razoabilidade e da moralidade administrativa.

Cumprе destacar, ainda, que a revisão geral anual aplicada aos Secretários Municipais segue o mesmo índice adotado para os demais agentes públicos, atendendo ao princípio da isonomia e evitando defasagens remuneratórias decorrentes do processo inflacionário.

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento vigente, estando o Poder Executivo autorizado a proceder às suplementações necessárias, caso se façam indispensáveis, sempre respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CARLOS GOMES
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO



TELEFONE:
(54) 99275-2155
(54) 99245-0019
Av. Padre Estanislau Holeinik
Nº 689, Centro
CARLOS GOMES/RS
CEP: 99.825-000
E-mail: adm@carlosgomes.rs.gov.br

CNPJ:
93.539.187/0001-87

Diante do exposto, considerando a legalidade da matéria, o interesse público envolvido e a necessidade de preservação do poder aquisitivo dos subsídios, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlos Gomes, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026.


HERMES ANTONIO PARIS
Prefeito Municipal